



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 598, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **RS 2.719.000,00 (dois milhões, setecentos e dezenove mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
31 – 04.22.01.13.392.0072.2.077.319011 - FUNDACC Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	5.000,00
28–02.01.04.122.0008.2.016.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	60.000,00
41–03.01.04.121.0009.2.019.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	40.000,00
82–04.01.04.122.0010.2.022.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	20.000,00
106–05.01.04.123.0011.2.025.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	200.000,00
161–07.01.15.451.0017.2.028.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	15.000,00
299–10.01.12.122.0032.2.047.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	1.380.000,00
360-10.04.12.361.0035.2.054.319004 Contratação por tempo determinado	02	170.000,00
361-10.04.12.361.0035.2.054.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02	400.000,00
376–10.04.12.365.0037.2.058.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02	285.000,00
379–10.04.12.365.0037.2.058.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	02	60.000,00
419–11.01.27.812.0043.2.063.319013 Obrigações patronais	01	5.000,00
477-13.01.08.122.0045.2.098.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	10.000,00
588–14.01.10.301.0058.2.236.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	50.000,00
695–17.01.15.452.0024.2.068.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	12.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

712-18.01.04.122.0112.2.156.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	7.000,00
TOTAL		2.719.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
46 – 04.22.01.13.392.0072.2.077.339036 - FUNDACC Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	5.000,00
12-01.01.04.122.0003.2.008.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	5.000,00
38-02.01.04.122.0008.2.018.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	7.000,00
78-04.01.04.122.0010.2.022.319001 Aposentadorias e reformas	01	60.000,00
79-04.01.04.122.0010.2.022.319003 Pensões	01	180.000,00
93-04.01.04.122.0010.2.022.339093 Indenizações e restituições	01	100.000,00
107-05.01.04.123.0011.2.025.319013 Obrigações patronais	01	40.000,00
162-07.01.15.451.0017.2.028.319013 Obrigações patronais	01	15.000,00
332-10.03.12.361.0034.2.049.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	260.000,00
333-10.03.12.361.0034.2.049.319013 Obrigações patronais	01	25.000,00
334-10.03.12.361.0034.2.049.319016 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	20.000,00
363-10.04.12.361.0035.2.055.319004 Contratação por tempo determinado	02	185.000,00
369-10.04.12.361.0035.2.055.339046 Auxílio alimentação	02	140.000,00
370-10.04.12.365.0036.2.056.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02	570.000,00
371-10.04.12.365.0036.2.056.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	02	20.000,00
383-10.06.12.365.0039.2.060.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02	850.000,00
387-10.06.12.365.0039.2.060.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	145.000,00
404-10.07.12.365.0040.2.061.319016 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	20.000,00
478-13.01.08.122.0045.2.098.319013 Obrigações patronais	01	10.000,00
591- 14.01.10.301.0058.2.255.339030 Material de consumo	01	50.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

693-17.01.15.452.0024.2.068.319016 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	12.000,00
TOTAL		2.719.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 21 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 23 / 12 / 2016
No Jornal Local Diário de
Pitangueiras - Ed. 4840



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 599, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 2.582.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
40 – 04.22.01.13.392.0072.2.077.339014 - FUNDACC Diárias - pessoal civil	01	3.000,00
48 – 04.22.01.13.392.0072.2.077.339039 - FUNDACC Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	130.000,00
54 – 04.22.01.13.392.0072.2.077.449052 - FUNDACC Equipamentos e material permanente	01	60.000,00
124–05.01.28.846.0049.0.004.339091 Sentenças judiciais	01	120.000,00
141-06.01.15.451.0014.1.008.449051 Obras e instalações	01	70.000,00
395–10.06.12.365.0039.2.060.449051 Obras e instalações	01	398.000,00
397-10.07.12.365.0040.1.024.449051 Obras e instalações	01	1.000.000,00
467-12.01.23.695.0064.2.093.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	70.000,00
604-14.01.10.301.0083.1.154.449051 Obras e instalações	01	145.000,00
777–14.01.10.451.0083.1.080.449051 Obras e instalações	01	586.000,00
TOTAL		2.582.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
43 – 04.22.01.13.392.0072.2.077.339030 - FUNDACC Material de consumo	01	111.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

46 – 04.22.01.13.392.0072.2.077.339036 - FUNDACC Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	82.000,00
39–02.01.04.122.0008.2.018.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	70.000,00
121-05.01.28.843.0048.0.002.469071 Principal da dívida contratual resgatada	01	1.000.000,00
125–05.01.28.846.0049.0.004.469091 Sentenças judiciais	01	120.000,00
149–06.01.15.451.0014.1.013.449051 Obras e instalações	01	398.000,00
485-13.01.08.122.0045.2.099.339032 Material de distribuição gratuita	01	96.000,00
585–14.01.10.122.0058.2.127.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	705.000,00
TOTAL		2.582.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 21 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

